



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALL CENTER, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TSJ TELEMARKETING EIRELI - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

<u>CONTRATADA:</u> TSJ TELEMARKETING EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.567.687/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à travessa Ó de Almeida, nº 634 – Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190 - telefone (91) 3217-7015, representada legalmente pelo Sr. THIAGO SILVA BOGEA, casado, administrador de empresa portador do RG n.º 2708953 e inscrito no CPF n.º 591.256.242-53, residente e domiciliado à Rua Serzedelo Corrêa nº 681 – Edifício Privilege Residence, Aptº 1004 - Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 036/2021, assinado em 08/09/2021, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2021/509350, Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e seus anexos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos — RILC da PRODEPA, com Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 2.121/2018, 2.068/2006 e 967/2008 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo tem como obieto:
- 1.1 Prorrogar o Prazo de Vigência; e
- 1.2 Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2022, vigorando o mesmo até 07 de setembro de 2023, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 3.1 Não será aplicado o reajuste conforme acordo entre as partes e carta encaminhada pela TSJ, que faz parte do processo, nº 2021/509350
- 3.2 Permanecendo desta forma o valor mensal estimado de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), que perfaz o valor global estimado de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme especificações no processo 2021/509350.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
c-mail: gabinetc@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRODEPA





3.3 - As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a sequir especificada:

0101 - Recursos do Tesouro 0261 - Recursos Próprios; 23.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; 339037 - Locação de Mão de Obra;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 08 de setembro de 2022

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da PRODEPA

THIAGO SILVA BOGEA Representante Legal - TSJ

TESTEMUNHAS:

tina barla da Réha 2. Samuel de Lima Modrigues Nome CPF/MF: 040. 839. 022-05

CPF/MF: